Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

082

PROJETO DE LEI Nº /2017

A 23/10/17

Rosângela Maria Alferes de Andrade
Vereadora
Presidente da Câmara

"Dispõe sobre a denominação de Rua Álvaro Lopes de Lima a logradouro público desta cidade"

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Álvaro Lopes de Lima, a atual Rua "F", código do logradouro "1000404", do Bairro Laranjal, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 23 dias de outubro de 2017.

Joseli Anísio Pinto

VEREADOR JOSELI ANÍSIO PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIVISÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

CERTIDÃO
01281/17

A Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,

CERTIFICA, atendendo ao requerimento da parte interessada, protocolo nº 011880/17, de 05 de setembro de 2017 e, para os devidos fins, que:

A **Rua F**, código de logradouro:1000404, localizada no Loteamento Laranjal, não possuem denominação oficial.

O referido é verdade.
Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 06 de setembro de 2017.

Eliana C. M. Corbelli Vaz
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

"A emissão da presente Certidão não desobriga o requerente ao atendimento de exigências legais estabelecidas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal".

"O recolhimento de imposto e taxas não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade, da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel". (Lei Complementar nº 062, de 27 de dezembro de 2001).

Você sabia que 80% dos focos do mosquito da dengue estão em nossas casas?
"Não vamos permitir que um mosquito nos deixe doentes. Elimine a água parada de sua residência".

República Federativa do Brasil

CIDADE DE UBÁ — ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel Carlos Brandão, 77

Registral de Notas

QUINTINO POGGIALI

CÉRES COTTA POGGIALI GASPARONI

Livro nº. 211 ; Folhas 190 ; Termo 5.358 .

Não será válida se apresentar rasuras ou emendas sem ressalvas

CERTIFICO que no mencionado livro de Óbitos, consta o assento de: Ulisses Lopes de Lima

Do sexo masculino

Falecido (a) no dia 11 de maio de 1986 às 21:00 em Ubá.

Com a idade de 69 anos.

cor: branca profissão aposentado

Estado civil casado c/ Amélia de Oliveira Lima.

Nascido em Rafard

Filho (a) de Maximo Lopes de Lima

e de Maria Amélia de Lima.

Residência Ubá.

Causa mortis caquexia neoplásica.

Médico atestante: Dr. José Carlos Nascimento.

Foi declarante José Gonçalves Lopes

Local do sepultamento Cemitério de Guarema.

Eleitor: Sim Filhos: 12 Bens: Nada

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Ubá, 06 de agosto de 1989

Oficial do Registro Civil

O Sr. Álvaro Lopes de Lima nasceu em Rodeiro-MG no dia 28/05/1916. Foi o segundo filho de Máximo Lopes de Lima e Tereza Amélia de Lima. Sua mãe veio a falecer quando ele tinha dois anos de idade e seu pai casou-se novamente e teve mais cinco irmãos. Trabalhou como marceneiro e lavrador, cultivando arroz, fumo, milho e feijão. Era muito devoto de Nossa Senhora Aparecida.

Casou-se em Guiricema-MG, onde residia, com Anizia de Oliveira Lima, aos 26 anos, no dia 09/09/1942. Teve 12 filhos, sendo 10 homens e 2 mulheres.

Anos mais tarde, veio a morar em Ubá-MG, na zona rural, denominada Boa Vista. Aposentou-se aos 62 anos de idade e faleceu no dia 11/05/1986, aos 69 anos.